



Gabinete do Conselheiro Substituto
João Batista de Camargo Jr
Telefone: 3613-2938
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

PROCESSO	17671/2014
PROCEDÊNCIA	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2014
RELATOR	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

À Gerência de Registro e Publicação:

Para proceder a citação do interessado, na forma abaixo descrita:

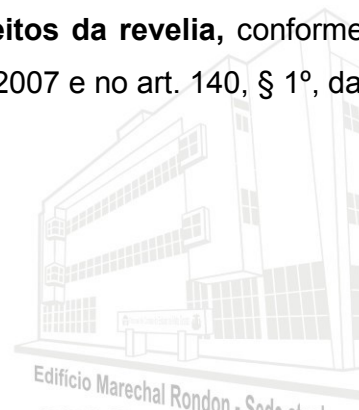
EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO: 17671/2014.
INTERESSADO(A): CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO.
RESPONSÁVEL: Sr. ROMILDO ALVES MATOS
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO 2014

Com base no art. 59, inciso III, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 5º, inciso LV da Constituição da República e arts. 257, inciso IV, 259, ambos da Resolução TCE/MT nº 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, **REITERO** os termos do Ofício 208/2015/GAB/JBC/TCE, datado em 21/05/2015, para que Vossa Senhoria apresente a este Tribunal, **no prazo de 15 (quinze) dias**, alegações de defesa acerca do Processo de Contas Anuais, exercício 2014, proposto pela Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas.

Ressaltamos que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com aplicação dos **efeitos da revelia**, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº 269/2007 e no art. 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

(assinatura digital)¹
João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro Substituto



¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.



Gabinete do Conselheiro Substituto
João Batista de Camargo Jr
Telefone: 3613-2938
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Irregularidade(s) apontada(s) em Relatório Técnico Preliminar

Responsável: Sr. Romildo Alves Matos – Responsável Jurídico /

Período: 01/03/2014 a 31/12/2014

4) GB08 LICITAÇÃO_GRAVE_08. Não-observância do tratamento diferenciado e simplificado garantido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos procedimentos licitatórios (art. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e legislação específica do ente).

4.1) Não foi garantido tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em procedimento licitatório. - Tópico - 3.3. Licitações e contratações diretas

5) GB03 LICITAÇÃO_GRAVE_03. Constatação de especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 40, I, da Lei 8.666/1993; art. 3º, II, da Lei 10.520/2002).

5.1) Especificação excessiva do objeto limitando a competição. - Tópico - 3.3. Licitações e contratações diretas

